

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420241113000122

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados para a transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias. Esta necessidade surge primariamente da demanda crescente por serviços de emergência médica dentro do Município de Jucas/CE, um município que enfrenta desafios significativos de acesso a cuidados médicos emergenciais de qualidade, especialmente em áreas mais afastadas.

Do ponto de vista do interesse público, a adaptação destes veículos em ambulâncias é essencial para melhorar a resposta às situações de emergência médica, garantindo que a população local tenha acesso imediato e eficaz aos serviços de saúde. O aumento na capacidade de atendimento das ambulâncias é crucial para assegurar a prestação de socorro e transporte adequados de pacientes em estado crítico, minimizando riscos à vida e à saúde dos cidadãos.

Além disso, essa iniciativa alinha-se ao planejamento estratégico e ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do município, que visa otimizar os recursos governamentais e promover um gerenciamento sustentável e integrado da frota de veículos de saúde. Por meio dessa contratação, visamos também gerar economicidade e eficiência na gestão pública, reduzindo custos operacionais a longo prazo. A adaptação dos veículos se apresenta como a solução mais viável e eficiente para enfrentar os desafios de mobilidade e assistência médica emergencial.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GABRIELA DE OLIVEIRA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção detalha os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução que visa a transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias. Esta contratação deve observar as leis e regulamentações específicas, incorporar critérios e práticas de sustentabilidade, e atender aos padrões mínimos de

qualidade e desempenho conforme estabelecidos por normas pertinentes. A seguir, apresentam-se os requisitos divididos em categorias: gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação.

- **Requisitos Gerais:**

- Transformação de 2 veículos utilitários existentes em ambulâncias de acordo com as normas técnicas vigentes.
- Certificação de que os veículos adaptados atendem aos critérios de segurança e funcionalidade exigidos para serviços de emergência médica.
- Garantia de funcionamento dos equipamentos médicos instalados e dos sistemas de suporte à vida, como oxigênio e desfibrilador.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a Resolução específica do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) quanto à adaptação de veículos em ambulâncias.
- Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no que diz respeito à segurança e higiene de veículos de saúde.
- Obediência às regulamentações ambientais relacionadas ao descarte e reciclagem de materiais utilizados na adaptação.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental durante a adaptação dos veículos.
- Implementação de tecnologias que reduzam o consumo de combustível e as emissões de gases de efeito estufa nas ambulâncias adaptadas.
- Uso de sistemas de energia renovável, quando possível, para o funcionamento dos equipamentos médicos embarcados.

- **Requisitos da Contratação:**

- Fornecimento de documentação técnica completa e treinamento adequado para o pessoal designado ao uso e manutenção dos novos equipamentos.
- Garantia mínima de 12 meses para a adaptação e instalação dos equipamentos.
- Execução do serviço no prazo máximo de 90 dias a partir da assinatura do contrato.

Concluindo, a contratação deverá assegurar que todos os requisitos elencados acima sejam cumpridos integralmente, objetivando o atendimento eficaz das necessidades do município de Jucas/CE. A adesão rigorosa a esses requisitos permitirá que a compra seja competitiva, justa e em conformidade com os princípios de qualidade e sustentabilidade.

4. Levantamento de mercado

- Contratação direta com o fornecedor especializado em transformação de veículos em ambulâncias.
- Contratação através de terceirização com empresas que realizam adaptações de frotas para órgãos públicos.
- Utilização de consórcios entre diferentes municípios para maior poder de negociação e redução de custos.

- Parceria com empresas locais para fomentar a economia regional e facilitar a manutenção e suporte.

Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor especializado se revela a solução mais adequada para as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucas. Esta modalidade permite maior customização e agilidade na adaptação dos veículos, garantindo que as especificações técnicas sejam rigorosamente atendidas. Além disso, a contratação direta possibilita um controle de qualidade mais efetivo e facilita a gestão do contrato, assegurando compliance com as normas vigentes e eficiência no uso dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na prestação de serviços especializados para a transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias, conforme especificações detalhadas em anexo. Este processo envolve um conjunto de alterações estruturais e funcionais que visam equipar os veículos com todos os dispositivos necessários para atender às normativas técnicas vigentes para veículos de atendimento médico de urgência.

Os serviços incluem a instalação de equipamentos médicos, adaptações internas para acomodação de macas, sistemas de iluminação, comunicação, e mecanismos de suporte à vida, todos integrados ao veículo de modo eficiente e seguro. Os materiais e componentes a serem utilizados atenderão aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores de saúde, garantindo a segurança e a funcionalidade das ambulâncias.

A escolha pela transformação de veículos existentes, em vez da aquisição de novas ambulâncias, foi baseada em uma análise de economicidade, com fundamento na Lei 14.133/2021, que enfatiza a eficiência nas aquisições. Esta medida permite otimizar recursos ao aproveitar a infraestrutura existente, reduzindo significativamente os custos ao município. Assim, a solução garante o melhor aproveitamento dos veículos já disponíveis, ao mesmo tempo em que atende prontamente às necessidades de saúde da população local.

- Fundamentada na jurisprudência da Lei 14.133, a transformação dos veículos utilitários em ambulâncias, conforme descrito, prova-se como a solução mais adequada existente no mercado. Isso é corroborado pela viabilidade técnica, alinhamento estratégico e a capacidade de atender às especificações exigidas, com vista à promoção de eficiência nos serviços de saúde pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias	2,000	Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: A presente contratação visa a prestação de serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo. Esta iniciativa, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Jucás/CE, busca não apenas atender a demanda de melhoria na prestação de serviços de saúde, mas também promover a eficiência nas aquisições, alinhando-se ao planejamento estratégico e ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do município. Ao consolidar as necessidades em um único objeto de contratação, garantimos a racionalização dos processos, otimizando recursos e visando uma gestão mais eficaz e integrada da frota de veículos, essenciais para a expansão do atendimento médico e à promoção da saúde da população local.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias	2,000	Serviço	26.993,33	53.986,66
Especificação: A presente contratação visa a prestação de serviços especializados voltados à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo. Esta iniciativa, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Jucás/CE, busca não apenas atender a demanda de melhoria na prestação de serviços de saúde, mas também promover a eficiência nas aquisições, alinhando-se ao planejamento estratégico e ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do município. Ao consolidar as necessidades em um único objeto de contratação, garantimos a racionalização dos processos, otimizando recursos e visando uma gestão mais eficaz e integrada da frota de veículos, essenciais para a expansão do atendimento médico e à promoção da saúde da população local.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 53.986,66 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para a decisão de parcelamento ou não do objeto de contratação, referente à transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias, considerou as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, com foco na maximização da competitividade, eficiência econômica, e qualidade do serviço final.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise detalhada, determinou-se que a transformação e adaptação específicas dos veículos apresentam características de indivisibilidade, visto que envolvem ajustes integrados e sinérgicos essenciais à funcionalidade das ambulâncias.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão técnica deste serviço poderia comprometer a qualidade e a padronização dos resultados, visto que distintos fornecedores para diferentes partes do processo poderiam levar a inconsistências e incompatibilidades nos equipamentos instalados.
- **Economia de Escala:** Observou-se que a contratação de duas adaptações conjuntas maximiza a economia de escala, permitindo negociar melhores preços pela integridade do lote, além de garantir uniformidade nos serviços prestados e nos materiais utilizados.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A escolha por não parcelar o objeto não limita a competitividade, considerando que o mercado especializado

possui fornecedores capazes de fornecer soluções completas de adaptação sem prejuízo à participação de empresas de menor porte.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Constatou-se que o parcelamento acarretaria prejuízos, como a potencial perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos, além de aumentar custos de transação e coordenação.
- **Análise do Mercado:** Estudos do mercado indicaram que empresas que operam no setor de adaptação de veículos possuem capacidade instalada para atender a demanda sem necessidade de divisão em diferentes contratos.
- **Consideração de Lotes:** Dado o volume de aquisição de apenas dois veículos, a opção por divisão em lotes não se aplica neste contexto, pois não beneficia nem amplia as condições de mercado.

A decisão pelo não parcelamento foi embasada e documentada com análises de mercado e comprovações técnicas, assegurando que a decisão tomada não compromete a economicidade, qualidade ou eficiência do serviço a ser contratado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jucas/CE, conforme definido no número 10222732000180-0-000001/2024, para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é crucial para garantir que a transformação e adaptação dos veículos utilitários em ambulâncias sejam realizadas de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pela administração municipal, contribuindo significativamente para a expansão do atendimento médico e para a promoção da saúde da população local. A contratação não só reflete o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde do Município, mas também reforça o compromisso com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, otimização de recursos e promoção de uma gestão mais eficaz e integrada da frota de veículos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10222732000180-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Com a presente contratação para transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias, esperamos alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria no atendimento de saúde do Município de Jucas/CE, oferecendo serviços de transporte médico mais eficientes e seguros para a população.
- Aumento na capacidade de resposta das equipes de saúde em situações de emergência, garantindo que os pacientes recebam cuidados médicos em tempo

adequado.

- Otimização dos recursos disponíveis, reduzindo custos operacionais através da racionalização e padronização dos veículos da frota municipal.
- Alinhamento da contratação com o plano estratégico e o Plano de Gestão de Logística Sustentável do município, promovendo um uso consciente e sustentável dos recursos públicos.
- Fortalecimento da gestão integrada da frota de veículos de saúde, proporcionando uma administração mais eficaz e eficiente.
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável, através da seleção de opções que considerem impactos ambientais mínimos.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso do processo de contratação e subsequente execução dos serviços de transformação e adaptação dos veículos utilitários em ambulâncias, as seguintes providências devem ser adotadas:

- Designar uma equipe técnica responsável para acompanhar e fiscalizar o processo de contratação, bem como a execução dos serviços, garantindo que todas as especificações e requisitos sejam plenamente atendidos.
- Realizar consulta ao mercado para identificar potenciais fornecedores e obter informações adicionais que possam contribuir para uma contratação eficiente e em conformidade com as melhores práticas disponíveis no mercado.
- Garantir a capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, com foco nas especificidades técnicas dos serviços a serem prestados, de modo que possam executar suas atribuições de forma eficaz e eficiente.
- Preparar o Termo de Referência detalhado, com base nas especificações técnicas estabelecidas em anexo, para servir como guia durante todo o processo licitatório e a execução dos serviços.
- Elaborar um cronograma detalhado de execução dos serviços, incluindo prazos para cada fase do processo de transformação e adaptação dos veículos, de modo a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Implementar um sistema de gestão de riscos para identificar, avaliar e mitigar riscos potenciais que possam comprometer o sucesso do projeto, incluindo riscos técnicos, financeiros e de conformidade.
- Assegurar que todas as etapas do processo licitatório sejam devidamente registradas e documentadas, mantendo transparência e integridade em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação não adotará o sistema de registro de preços, conforme indicado nas informações processuais. A decisão de não adotar este sistema foi fundamentada nos seguintes aspectos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021:

- **Exclusividade e especificidade da contratação:** A adaptação de veículos utilitários

em ambulâncias é uma demanda pontual e específica da Secretaria de Saúde do Município de Jucas/CE. A natureza especializada e personalizável dos serviços requeridos torna o sistema de registro de preços menos adequado, visto que ele é utilizado principalmente para aquisições de itens ou serviços de natureza regular e frequente.

- **Imediatismo da necessidade:** Considerando a importância de expandir e melhorar os serviços de saúde no município, é essencial que a contratação seja realizada de forma ágil e específica para atender as necessidades atuais. A utilização do registro de preços poderia retardar o processo, dado que este sistema é melhor adaptado para aquisições planejadas a médio e longo prazo.
- **Não aplicabilidade de economia de escala:** A adaptação de apenas dois veículos não justifica a aplicação de procedimentos que visam potencializar economias de escala, como é o propósito na adoção de registros de preços. O volume da aquisição não é suficiente para gerar reduções significativas de custos através do sistema de registro.
- **Características técnicas particulares:** A especificidade técnica exigida para a conversão dos veículos em ambulâncias, conforme as características descritas em anexo, necessita de uma solução personalizada, dificultando a padronização que o registro de preços normalmente requer para sua efetividade e eficiência.

Portanto, a escolha pela não utilização do sistema de registro de preços está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo que os princípios de eficiência, economicidade e foco no interesse público sejam respeitados no processo de contratação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

O estudo técnico preliminar analisou a possibilidade de participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica. Considerando as diretrizes da Lei 14.133/2021 e a particularidade do objeto em questão, optou-se pela vedação da participação em consórcio pelas seguintes razões:

- As especificações técnicas e o domínio necessário para a transformação de veículos utilitários em ambulâncias demandam alta especialização, que pode ser comprometida pela divisão de responsabilidades inerente a consórcios.
- Garantir a responsabilidade única e clara de um único contratado facilita a fiscalização e a gestão contratual, reduzindo os riscos de impactos negativos na execução e garantindo a eficiência almejada para o serviço público de saúde.
- A experiência e a capacidade individual de empresas especializadas neste ramo já são suficientes para assegurar a execução plena do contrato, sem a necessidade de formação de agrupamentos que possam diluir responsabilidades.
- A vedação evita o potencial aumento de complexidade administrativa e burocrática no gerenciamento de consórcios, o que não se alinha ao princípio da eficiência administrativa preconizado pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação para a transformação e adaptação de veículos utilitários em ambulâncias, é importante considerar os possíveis impactos ambientais que podem ocorrer durante o processo. Abaixo seguem os principais impactos ambientais identificados e as medidas mitigadoras propostas, de acordo com os princípios da Lei 14.133/2021.

- **Impacto na geração de resíduos:**

Durante o processo de transformação, pode haver geração de resíduos sólidos, incluindo materiais como peças metálicas, estofamentos antigos e sobras de componentes plásticos.

Medidas Mitigadoras:

- Realizar o descarte adequado dos resíduos seguindo as normas ambientais locais.
- Implementar um programa de reciclagem para os materiais que podem ser reaproveitados.
- Priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis na adaptação dos veículos.

- **Impacto na emissão de poluentes:**

A utilização de veículos implica na emissão de gases poluentes, que podem impactar a qualidade do ar.

Medidas Mitigadoras:

- Optar por tecnologias menos poluentes ou combustíveis alternativos mais limpos, se possível.
- Manter a manutenção regular dos veículos após a conversão para garantir eficiência energética.

- **Impacto no consumo de recursos naturais:**

A montagem e adaptação podem demandar um uso considerável de materiais, como metais e plásticos, impactando os recursos naturais.

Medidas Mitigadoras:

- Utilizar materiais de fontes sustentáveis e certificadas.
- Implementar práticas de eficiência no uso de recursos para minimizar o desperdício.

- **Impacto acústico:**

A operação das ambulâncias pode aumentar os níveis de ruído ambiental.

Medidas Mitigadoras:

- Instalar equipamentos de isolamento acústico, quando necessário.
- Realizar treinamentos com os motoristas para uso consciente das sirenes.

A adoção dessas medidas tem o intuito de minimizar os impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade do projeto conforme os princípios de

desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços especializados para a transformação e adaptação de dois veículos utilitários em ambulâncias é viável e razoável. Seguem os principais pontos que suportam essa conclusão:

- **Necessidade Pública:** A transformação dos veículos em ambulâncias atende diretamente à necessidade identificada pela Secretaria de Saúde do Município de Jucas/CE, que visa aprimorar o atendimento médico da população local, promovendo serviços de saúde mais eficientes e acessíveis.
- **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** O processo de contratação foi fundamentado em disposições específicas da Lei 14.133, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público conforme mencionado nos artigos relevantes.
- **Planejamento Estratégico:** A contratação está devidamente alinhada ao planejamento estratégico e ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do município, o que garante uma gestão integrada e eficaz da frota de veículos.
- **Economicidade:** A unificação das necessidades em um único processo de contratação promove a racionalização dos recursos e a otimização dos gastos públicos, conforme os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Ainda que as medidas específicas para a sustentabilidade ambiental na transformação dos veículos não estejam detalhadas, a preocupação com a logística sustentável reforça o compromisso do município com práticas ambientalmente responsáveis.
- **Resultados Pretendidos:** Espera-se que a contratação gere melhorias significativas no atendimento à população, contribuindo para a expansão dos serviços de saúde e a promoção do bem-estar dos cidadãos de Jucas.
- **Conclusão:** Com base nas informações levantadas e nas justificativas apresentadas, é considerada adequada a contratação dos serviços especializados para a transformação dos veículos em ambulâncias, promovendo, assim, um impacto positivo na saúde pública local.



PREFEITURA
JUCÁS



Jucás / CE, 13 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

